



EDITAL DE LEILÃO Nº 001 / 2020

A COMISSÃO DE LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, tipo **Maior Lance**, no dia **28 de maio de 2020**, com início às 10:00, **através do site www.lancecertoleiloes.com.br**, para alienação dos bens inservíveis relacionados no anexo I deste Edital, cujas características constam do **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital.

1 - RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES:

1.1. Relação dos Lotes: ANEXO I

1.2. Fica designado como local para visitação dos lotes o endereço: estacionamento do Hospital Geral Francisca Pereira Mariz, Av. Rio Branco S/N Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN.

***Os lotes poderão ser visitados somente nos dias 26 e 27 de maio de 2020 das 09:00 às 16:00 horas, nos locais designados no ANEXO I do edital, de acordo com o número do lote.**

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do **Leiloeiro Oficial, o Sr. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, matrícula JUCERN nº 024/11.

2.2. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas;

3.2. – Os arrematantes do certame na modalidade online deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência de 48 horas da abertura da hasta.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital;

4.2. A Prefeitura do Município de Jardim de Piranhas declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer impedimentos jurídicos, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos;



4.3. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do mesmo toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, tal como a quitação dos débitos pré-existentes e incidentes sobre os mesmos (multas – incluindo as em autuação, licenciamentos, IPVA, etc) e no caso de sucata, ficará sob responsabilidade do arrematante, além dos débitos, a taxa para baixa da mesma;

4.4. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência), eventuais multas de trânsito e demais débitos cobrados pelo órgão de registro de trânsito e mencionados no anexo I, atualizados até a data da publicação deste edital correrão por conta do arrematante.

4.5. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até a definitiva entrega ao arrematante mediante apresentação da documentação necessária para retirada do bem (nota fiscal, **cópia** de RG, CPF ou CNH, comprovante de residência e termo de compromisso que será enviado por e-mail junto com a cobrança devidamente assinado);

4.6. Os veículos a serem leiloados constituem lotes, descritos neste Edital, bem como os lances mínimos e a caracterização dos veículos (VEÍCULOS RECUPERÁVEIS OU SUCATAS);

4.7. As despesas com frete e remoção dos veículos arrematados correrão por conta do licitante vencedor (comprador), não cabendo a PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS OU AO LEILOEIRO quaisquer ônus após a definição da venda;

4.8. Os bens aqui mencionados serão vendidos, por lote, no estado e condições em que se encontram, **pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos no site onde correrá o leilão ao vivo são apenas referenciais, tornando a visitação uma obrigação do arrematante.**

4.9. Caso os veículos tenham débitos pré-existentes e incidentes, os mesmos estão descritos e atualizados até a elaboração deste edital no anexo I e será de responsabilidade do adquirente, não cabendo a Prefeitura ou ao leiloeiro a regularização dos mesmos.

4.10. As notas de arrematação serão entregues e enviadas exclusivamente por e-mail, devendo o arrematante fornecer ao leiloeiro o seu e-mail para recebimento da nota fiscal, **as quais serão encaminhadas a partir de 3 (três) dias úteis da confirmação de pagamento (arremate, comissão do leiloeiro, ICMS)**, podendo a data acima descrita ser modificada a critério do leiloeiro;

5 - DO JULGAMENTO

5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação;

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1. Os lotes serão pagos à vista através de transferência ou depósito bancário diretamente na conta da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas: BANCO DO BRASIL – AG: 5072-5 / CC: 23225-4 / CNPJ



08.096.604/0001-95, e a comissão do leiloeiro será paga através de boleto bancário em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do leilão;

6.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

6.3. O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da comissão de leilão;

6.4. As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, conforme artigo 1.106 do Código Civil Brasileiro. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em Lei;

6.5. No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, mais as despesas administrativas no mesmo percentual de 5%, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata e 0,90% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária e não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação;

6.6. Caberá ao arrematante, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, acrescido de despesas administrativas no mesmo percentual de 5% (cinco por cento), bem como o ICMS;

- **O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 13.640, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º. No qual o valor atribuído no caso de veículos será conforme a tabela Fipe, calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento) e 3,6% sob o valor do arremate, no caso de bens materiais.**

6.8. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1 Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes nos endereços mencionados no item 1.2 deste edital no **horário das 09:00 as 14:00 horas**, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2, da Nota fiscal e do comprovante do pagamento integral do valor da arrematação;

7.2 Toda despesa com remoção, desde a simples retirada do bem ou despesas com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante;

7.3 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato;



7.4 A não retirada do bem pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da emissão da nota de arrematação implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

7.5 A entrega dar-se-á através do comprometimento do arrematante em transferir o bem dentro de prazo de 30 dias a contar da data do leilão, como também mediante à entrega do TERMO DE COMPROMISSO devidamente assinado.

8 – DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

8.2. A ata será assinada ao seu final pelo presidente da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante e ao Prefeito do Município a homologação do certame.

10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93;

10.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no endereço definido neste edital;

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão;

10.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

10.5. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RN

11.2. Ao presidente da Comissão de Leilão é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização;

11.3. Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa;

11.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros;

11.4. A Comissão de leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital;

11.5. Fica eleito o Foro da Comarca de JARDIM DE PIRANHAS, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

11.6. A palavra “SUCATA”, colocada no enunciado do lote, indica veículo NÃO RECUPERÁVEL, ou seja, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

11.7. A arrematação dos lotes classificados como "SUCATA" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;

11.8. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes tal como a quitação dos débitos pré-existentes e incidentes sobre os mesmos (multas, licenciamentos, IPVA, vistoria, transferência etc) mencionadas no anexo I e no caso de sucata, ficará responsável os arrematantes pelo corte de chassi, taxa para baixa da mesma e procedimentos junto ao órgão de registro. **O CORTE DO CHASSI DEVERÁ SER FEITO NO ATO DA RETIRADA DO BEM, DEVENDO O ARREMATANTE LEVAR O MATERIAL NECESSÁRIO PARA EFETUAR O CORTE AINDA NO PÁTIO E DEIXAR O CHASSI CORTADO COM A PESSOA RESPONSÁVEL QUE ESTIVER NO ATENDIMENTO REPRESENTANDO A PREFEITURA.**

11.9. As Empresas de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal deverão apresentar ao escritório do leiloeiro CARTÃO DE CNPJ até o dia 11/04/2019, através do e-mail lancecertorn1@gmail.com, para devida análise e aprovação.

11.10. Terminado todo o certame será formula ata final e informe de compra/venda para que seja enviado ao órgão de registro de transito onde constara a devida informação de do arrematante/adquirente, obrigando assim o mesmo a transferir o veiculo.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARDIM DE PIRANHAS – RN**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS

ANEXO I												
LOTE	TIPO	MARCA/MODELO	PLACA	UF	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	COR	ANO	ICMS	DÉBITOS	LANCE INICIAL
1	RECUPERAVEL	I/M. BENZ SPTR MODIFICAR(SEM MOTOR)	MYY2983	RN	963920170	8AC9036618A987986	.61198170077119	BRANCA	2008/2008	R\$ 401,53	R\$ 3.005,52	R\$ 1.500,00
2	RECUPERAVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MYN6834	RN	926624571	9BD15822784972237	146E1011*75513	BRANCA	2007/2008	R\$ 87,69	R\$ 1.143,78	R\$ 1.000,00
3	RECUPERAVEL	VW/SAVEIRO AMBULANCE 1.6	MXM9103	RN	879440961	9BWEB05W06P016198	BJF126258	BRANCA	2005/2006	R\$ 123,50	R\$ 1.345,71	R\$ 3.500,00
4	RECUPERAVEL	I/M. BENZ 313 CDI SPRINTERM	NNS5438	RN	181071959	8AC903672AE024530	.61198170102236	BRANCA	2009/2010	R\$ 496,88	R\$ 2.988,90	R\$ 6.000,00
5	RECUPERAVEL	FIAT/FIORINO IE	MZK6240	RN	749008032	9BD25542418695335	6119636	BRANCA	2000/2001	R\$ 77,36	R\$ 1.496,67	R\$ 500,00
6	RECUPERAVEL	VW/SAVEIRO CLI 1.8	MXO1767	RN	177008814	9BWZZ308VP020425	UDG421343	BRANCA	1997/1997	R\$ 89,36	R\$ 278,99	R\$ 1.500,00
7	RECUPERAVEL	GM/CORSA WIND	MXO0778	RN	703220373	9BGSC08ZXWB601627	BS0154628	BRANCA	1998/1999	R\$ 61,86	R\$ 609,32	R\$ 1.500,00
8	SUCATA	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	MXO1237	RN	176022678	9BG258NNJJC032553	ld8740b296246s	BRANCA	1988/1988	18% DO ARREIMATE	R\$ 824,96	R\$ 200,00
9	SUCATA	M.BENZ/OF 1315	HVK3100	RN	162109555	9BM345050MB771509	.34494010001553	BRANCA	1991/1991	18% DO ARREIMATE	R\$ 3.488,13	R\$ 500,00
10	SUCATA	GM/CHEVROLET D6803	MXO1184	RN	176166360	BC653PXB12759	VD86188129436J	VERMELHA	1983/1983	18% DO ARREIMATE	R\$ 586,05	R\$ 500,00
11	SUCATA	M.BENZ/OF 1313	HVB2085	RN	162125585	003940DETCE91 (REMARCA DO)		BRANCA	1990/1991	18% DO ARREIMATE	R\$ 3.354,15	R\$ 500,00
12	SUCATA	VW/ POLO SEDAN 1.6	MYF4234	RN	803258933	9BWB09A93P048415	BAH093175	PRETA	2003/2003	18% DO ARREIMATE	R\$ 3.588,97	R\$ 200,00
13	RECUPERAVEL	I/M. BENZ 313 CDI SPRINTERF	MZF2506	RN	858767031	8AC9036615A928378	61198170028433	BRANCA	2005/2005	R\$ 330,84	R\$ 1.096,61	R\$ 7.000,00
14	RECUPERAVEL	RETRO CARTEPILAR 416 E							2013	3,6 DO ARREIMATE	R\$ -	R\$ 10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARDIM DE PIRANHAS – RN**

15	SUCATA	SUCATA VARIADA (MATERIAL)								3,6% DO ARREIMATE	R\$ -	R\$ 100,00
16	RECUPERAVEL	GRADE								3,6% DO ARREIMATE	R\$ -	R\$ 100,00
17	RECUPERAVEL	SUCATA DE REBOQUE PIPA								3,6% DO ARREIMATE	R\$ -	R\$ 200,00
18	RECUPERAVEL	GRADE NIVELADORA TATU								3,6% DO ARREIMATE	R\$ -	R\$ 500,00
19	RECUPERAVEL	TRATOR TL 75E								3,6% DO ARREIMATE		R\$ 1.500,00
20	RECUPERAVEL	TRATOR TL 85E								3,6% DO ARREIMATE		R\$ 2.000,00
21	SUCATA	GMC/12.170	MXO0375	RN	695384236	9BG654NHWWC002769	2FR003762	BRANCA	1998/1998	18% DO ARREIMATE	R\$ 2.049,16	R\$ 2.000,00
22		SCRAPPER	S/PLACA	-	-	-	-	-	-	3,6% DO ARREIMATE	-	R\$ 500,00

LOCALIZAÇÃO DOS BENS:

**LOTES 01 AO 07 E LOTE 13 – AVENIDA RIO BRANCO, S/N, NOVO JARDIM, JARDIM DE PIRANHAS/RN;
LOTES 08, 19, 20, 21 e 22 – ABATEDOURO PUBLICO, ZONA RURAL, JARDIM DE PIRANHAS/RN;
LOTES 09 AO 12, 15 AO 18 E LOTE 21 – GALPAO DOS CATADORES, RN-288, ZONA RURAL, JARDIM DE PIRANHAS/RN**

JARDIM DE PIRANHAS, 15 de maio de 2020